



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1075 EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO
de 10 de abril de 1984 CIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABI
Reg. Livro fls. TACIONAL NOVO JUAZEIRO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO -
DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVO JUAZEIRO.

Parágrafo Único - A Associação de que trata este artigo é uma
Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Jua-
zeiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 10 de -
abril de 1984.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

